

PROJETO DE LEI Nº 2715

DE 12 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, para o exercício de 2026, com a ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.572.379/0001-53, localizada à Rua Ipê, nº 4327, Vale do Paraíso - RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês para custear despesas operacionais indispensáveis (tais como água, energia, materiais de expediente, folha de pagamento, logística, combustível e manutenção da infraestrutura), para proporcionar apoio a pessoas com câncer pertencentes ao Município de Vale do Paraíso, pelo período de 10 (dez) meses.

Art. 2º As condições da relação entre o Município e qual será efetivado o convênio o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º A entidade conveniada deverá apresentar ao Município de Vale do Paraíso, através da Secretaria pela a proposta com o programa de trabalho, visando à consecução do objeto do convênio.

Art. 4º A conveniada deverá estar quite com a prestação de contas de convênios anteriormente celebrados, bem como, com a Fazenda Pública.

Art. 5º O convênio poderá ser suspenso ou extinto caso haja descumprimento do objeto.

Art. 6º As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do Município de Vale do Paraíso.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por decreto do Executivo.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2026 às 11:31, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **777829** e o código verificador **265DA76B**.

Docto ID: 777829 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 2715	13/03/2026

ID: **778515**

CRC: **9C5D8F5B**

Processo: **20-41/2026**

Usuário: **FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA**

Criação: **13/03/2026 12:11:50** Finalização: **13/03/2026 12:12:49**

Processo



Documento



MD5: **8393BBAA299CFE7DC1126B4A2A86F8FB**

SHA256: **A2B845AF5AED4044A494C7FD7552EE010AD39D2A860C41611666023B9CFAD2D9**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	13/03/2026 12:11:50
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	13/03/2026 12:11:50
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 778515 e o CRC 9C5D8F5B.